



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO 11/2019

Processo nº 23000.015136/2019-38

PERGUNTA 1

“É correto nosso entendimento que a proposta comercial deve precificar 1.400.000 PFS por ano, mas que a estimativa atual de faturamento do primeiro ano é de apenas 960.000 PFS?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 11/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento da licitante interessada está parcialmente correto. A proposta de preços deve ser emitida com base no quantitativo máximo estimado de 1.400.000 PFS, conforme consta no ANEXO C do Termo de Referência (pp. 58-59), porém, conforme detalhado no item 4.5 do Termo de Referência (p. 13) “os serviços serão consumidos sob demanda, sem garantia de consumo mínimo e limitados ao quantitativo máximo previsto no contrato”.”

PERGUNTA 2

“Ainda com relação à estimativa de 960.000 PFS para o primeiro ano, considerando que existe essa previsão de uso para o primeiro ano, é correto nosso entendimento que existe a expectativa que o MEC repasse todos os sistemas da base atual para sustentação da empresa contratada no primeiro mês de operação?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 11/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento da licitante interessada não está correto. O período previsto de transição inicial é de 90 (noventa) dias, considerando o modelo de contratação com consumo sob demanda. Quanto aos contratos atualmente vigentes, cabe ao MEC a decisão de quando será iniciada a transição contratual.”

PERGUNTA 3

“Caso a resposta anterior seja negativa, qual a expectativa de cronograma para repassar esses sistemas para a empresa contratada?”

RESPOSTA 3



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 11/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Os prazos e atividades de transição contratual descritos no item 4.7.5 do Termo de Referência (p. 17) iniciam-se a partir da assinatura do contrato, portanto, o cronograma de transição ainda não está definido.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro